

cargo da Entidade, mas o preenchimento dos formulários e os documentos exigidos pela certificadora será de responsabilidade do participante.

A identificação e inscrição em eventos que somarão créditos necessários para a recertificação deverá ser efetivada pelos próprios membros dos Órgãos Estatutários e funcionários da Entidade. No caso de eventos pagos, deverá o interessado solicitar à aprovação prévia de um membro da Diretoria Executiva da Entidade.

#### **4.1.3. Subsídios oferecidos pela Entidade**

A participação da Entidade será de 100% do valor para: taxa de certificação e recertificação e em eventos que pontuem para a recertificação.

#### **4.1.4. Responsabilidade**

Cabe à Diretoria Executiva, analisar e autorizar a participação dos membros dos órgão Estatutários e funcionários da Entidade em eventos custeados pela mesma, bem como, aprovar o pagamento das certificações, recertificações e eventos pleiteados pelos membros dos Órgãos Estatutários e funcionários da Entidade.

Cabe a cada membro dos Órgãos Estatutários e funcionários da Entidade a responsabilidade pela sua certificação e recertificação, podendo este optar pelo órgão certificador (desde que reconhecido pela Previc – Superintendência Nacional de Previdência Complementar) e pelo método de certificação (por prova ou experiência).

### **4.2. Cursos correlatos às atividades desenvolvidas**

São cursos que apresentam conteúdo específico, com o objetivo de desenvolver o profissional em temas próprios.

#### **4.2.1 Elegibilidade**

O programa de incentivo a cursos correlatos às atividades desenvolvidas é estendido aos membros dos Órgãos Estatutários e todos os funcionários da Entidade .

O curso escolhido deve ser relacionado com as atividades desenvolvidas no exercício das função na Entidade.

## 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e aperfeiçoar o processo de capacitação, conciliando o desenvolvimento dos funcionários, Conselheiros e Diretores, para o alcance da excelência da gestão da Entidade.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange todos os funcionários da MSD PREV e os membros dos Órgãos Estatutários.

## 3. RESPONSABILIDADES

**Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo:** assegurar que todos tenham acesso aos programas de capacitação mencionados nesta Política.

### 4. Programas:

Os programas de incentivo que a Entidade oferece são:

- ✓ **Certificação**
- ✓ **Cursos correlatos às atividades desenvolvidas no exercício da função**

#### 4.1. Certificação

A certificação é um processo de aferição de conhecimento e/ou habilidade e tem por objetivo atestar a competência no exercício do cargo ou função nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

##### 4.1.1. Elegibilidade

A Certificação é estendida a todos os membros dos Órgãos Estatutários, desde que o mesmo já tenha sido eleito ou indicado e aos funcionários da Entidade.

##### 4.1.2. Inscrição no Programa

A inscrição dos membros Órgãos Estatutários e funcionários da Entidade ficará a

#### 4.2.2. Inscrição no Programa

Toda solicitação deverá ser aprovada por um membro da Diretoria Executiva.

#### 4.2.3. Subsídios oferecidos pela Entidade

A participação da Entidade será de 100% do valor referente ao total do curso.

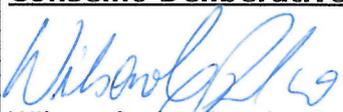
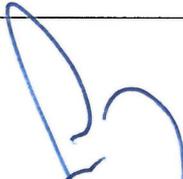
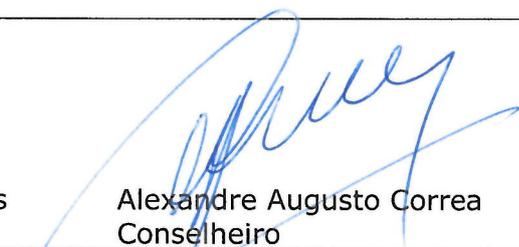
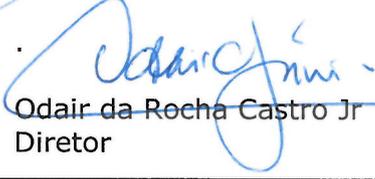
#### 4.2.4. Responsabilidade

Cabe aos funcionários e aos membros dos Órgãos Estatutários a identificação de cursos no mercado que possam agregar no desenvolvimento de suas atividades na Entidade.

**O subsídio da entidade para Certificação e Recertificação, assim como para Cursos, será limitado ao valor previsto e aprovado no Orçamento anual de receitas e despesas administrativas, referente ao exercício em questão.**

**Para os casos omissos nesta Política, os dirigentes, e conselheiros da MSD PREV deverão se reunir para buscar em conjunto a solução apropriada, avaliando na oportunidade a necessidade de aditar a presente Política para vislumbrar tal situação.**

#### Aprovado por:

<b><u>Conselho Deliberativo</u></b>		
 Wilson Carlos Pereira Ivo Conselheiro Presidente	 Fernando Justino Marques Conselheiro	 Alexandre Augusto Correa Conselheiro
<b><u>Diretoria Executiva</u></b>		
 Fábio Frochtengarten Diretor Superintendente	 José Angelo Françolin Diretor Administrativo	 Odair da Rocha Castro Jr Diretor

**Data aprovação: 23/12/2016**